

PORTARIA Nº 105/2021

**AUTORIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE PEQUENO PORTE - SCPP**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na cláusula oitava, item 8.1, inciso IV, do Protocolo de Intenções da Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007.

**CONSIDERANDO:** O disposto no art. 192 do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

**CONSIDERANDO:** O disposto no art. 28, Parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna nº 254/2021, da Diretoria de Planejamento;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica a pessoa física **ESTANISLAU VENTURA DE MENDONÇA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.547.644-68, autorizada à prestação de serviço público de transporte coletivo do Serviço Complementar de Pequeno Porte - SCPP, na Linha 001-Ponte dos Carvalhos/Prazeres (Barra de Jangada);

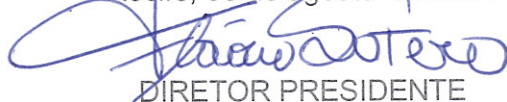
**Art.2º.** A **AUTORIZAÇÃO** é outorgada em caráter precário e pelo período de 90 dias, contados de 14/06/2021 a 12/09/2021, o prazo fica automaticamente prorrogado por igual período, caso não esteja concluído o processo licitatório ou podendo, ainda, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

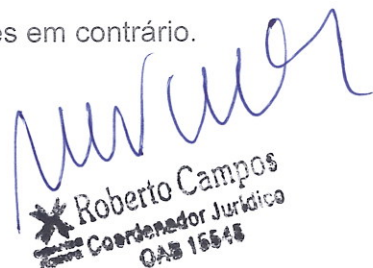
**Art.3º.** A Autorizada manterá as cláusulas e condições da Licitação Concorrência nº 001/2003;

**Art.4º.** Ratificar a prestação de serviço público de transporte coletivo do Serviço Complementar de Pequeno Porte – SCPP, executado pela pessoa física do art.1º, no período anterior a publicação desta Portaria.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 03 de agosto de 2021

  
DIRETOR PRESIDENTE

  
Roberto Campos  
Coordenador Jurídico  
OAB 16545

a) **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**